



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Comissão de Ética

ÉTICA

INFORMATIVO INTERNO

Comissão de Ética

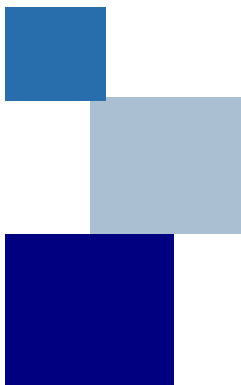
As comissões de ética setoriais, no âmbito da Administração Pública Federal, foram instituídas pelo **Decreto nº 1.171/94**, de 22/06/1994, que aprovou o **Código de Ética Profissional do Servidor Público**.

No Ministério dos Transportes a Comissão de Ética está constituída pela **Portaria nº 234**, de outubro de 2007, vinculada ao Gabinete do Ministro, composta por servidores do quadro permanente; sendo 3 titulares e 3 suplentes, com a finalidade de **orientar e aconselhar** sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Está incumbida ainda de fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público Civil do Poder Executivo Federal.

A Comissão de Ética atua também, **supervisionando** a observância do **Código de Conduta da Alta Administração Federal** e fazendo a **divulgação** de códigos e normas de conduta ética, podendo quando for o caso, aplicar a **censura** a servidores e/ou colaboradores, após o devido **processo legal**.

JUNHO 2011



“O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.” (Das Regras Deontológicas).

Os relacionamentos seja no trabalho, na família ou na comunidade em geral, exige que cada um adote uma postura ética agindo de forma íntegra com todos. Com base nesse princípio e pensando em aprimorar o compromisso do Ministério dos Transportes em estimular o desenvolvimento ético, na firme defesa dos interesses da sociedade como um todo, visando ao bem comum, por meio dos trabalhos que desenvolve nas diversas áreas, a Comissão de Ética elaborou o **Código de Ética profissional dos servidores do MT**. Este documento orienta a conduta pessoal e profissional de todos os servidores/agentes públicos do MT, independente de cargo ou função que ocupem, compreendendo o conjunto de costumes, normas e ações.

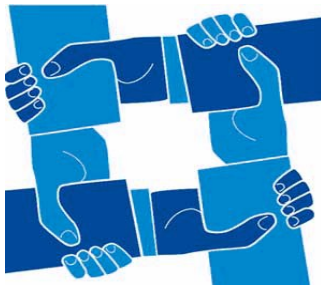
“A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.” (Das Regras Deontológicas)

Foi elaborado também o **Regimento Interno** que tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à **Comissão de Ética Setorial** no âmbito do Ministério dos Transportes, de acordo com o Código de Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e com o Decreto nº 6029/2007, no que tange a competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.

“É fazendo que se aprende a fazer aquilo que se deve aprender a fazer.” Aristóteles

Dez Mandamentos da Gestão Ética

(Extraído do Site Comissão de Ética do Ministério da Defesa)



PRIMEIRO

“Amar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal.”

SEGUNDO

“Respeitar a dignidade da pessoa humana.”

TERCEIRO

“Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados.”

QUARTO

“Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão institucional.”

QUINTO

“Acatar as ordens legais, não ser negligente e trabalhar em harmonia com a estrutura do órgão respeitando a hierarquia, seus colegas e cada concidadão, colaborando e aceitando colaboração.”

SEXTO

“Agir, na vida pessoal e funcional, com dignidade, decoro, zelo, eficácia e moralidade.”

SÉTIMO

“Jamais tratar mal ou deixar à espera de solução uma pessoa que busca perante a Administração Pública satisfazer um direito que acredita ser legítimo.”

OITAVO

“Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades a que estiver subordinado.”

NONO

“Agir dentro da lei e da sua competência, atento à finalidade do serviço público.”

DÉCIMO

“Buscar o bem-comum, extraído do equilíbrio entre a legalidade e finalidade do ato administrativo a ser praticado.”

“Como definir Ética? Pode-se dizer que Ética é algo que todos precisam ter, alguns dizem que tem, poucos levam a sério e ninguém cumpre à risca...”

Pela **Portaria nº 234**, de outubro de 2007, do Ministro dos Transportes foi constituída a Comissão de Ética do Ministério, para os fins previstos no Capítulo II do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo e no art. 5º do Decreto nº 6029, de 01/02/2007.

A Secretaria Executiva da Comissão foi criada pela **Portaria nº 66**, de 14 de março de 2008, do Ministro dos Transportes, vinculada administrativa ao Gabinete do Ministro e tecnicamente à Comissão de Ética.

Integrantes da Comissão de Ética do Ministério dos Transportes

Valdevaldo Silva dos Santos - 1º Titular – Presidente
Marta Tibana de Souza – 2ª Titular
Emanuel Américo de Lima - 3º Titular
Sonia Cristina de Lira Rodrigues – 1ª Suplente (desligada)
Maria Auxiliadora de Oliveira Santos – 2ª Suplente
Sérgio José Almeida de Barros - 3º Suplente (desligado)
Sheila Maria de Andrade Parente – Secretária Executiva



Comissão de Ética Pública da Presidência da República - **CEP**
EVENTOS - 2011

> *Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública*

- Estão previstas 8 Turmas, com duração de 3 dias cada, para o período entre maio a novembro/2011, em Brasília.

> *XI Seminário - Ética na Gestão*

- Data prevista: 22 e 23 de Nov./2011, em Brasília.

“A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos”.

(Das Regras Deontológicas)

“A moral propriamente dita , não é a doutrina que nos ensina como sermos felizes, mas como devemos tornar-nos dignos da felicidade.”

Immanuel Kant

Fale com a **COMISSÃO de ÉTICA do MT**

Contato: **(61) 2029-7381**

E-mail:

etica@transportes.gov.br

Endereço: **Esplanada dos Ministérios – Bloco R**

2º andar - sala: 208

CEP: 70.044-900 - Brasília DF

